



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO  
CÂMPUS SÃO PAULO**

**EDITAL Nº SPO.096, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2022**

**ELEIÇÃO PARA RECOMPOSIÇÃO DO COLEGIADO DO CURSO DE LICENCIATURA EM  
GEOGRAFIA DO CÂMPUS SÃO PAULO - IFSP**

O Diretor-Geral do Câmpus São Paulo, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo - IFSP, em concordância com a Instrução Normativa nº 14/PRE, de 18/03/2022, que dispõe sobre o colegiado de curso, convoca eleição para a recomposição do Colegiado do Curso Superior de Licenciatura em Geografia do Câmpus São Paulo do IFSP, no segmento Técnico(a) em Assuntos Educacionais ou Pedagogo(a).

**1. DA FINALIDADE**

1.1. O presente edital tem por finalidade estabelecer normas e orientações do processo eleitoral para a recomposição de membros Técnico(a) em Assuntos Educacionais ou Pedagogo(a) para o Colegiado do Curso de Licenciatura em Geografia do Câmpus São Paulo do IFSP.

1.1.1. A composição do Colegiado e de seu funcionamento, competências e atribuições são determinados pela Instrução Normativa nº 14/PRE, de 18/03/2022.

**2. DOS(AS) CANDIDATOS(AS) E DAS VAGAS**

2.1. Para a vaga de representante Técnico(a) em Assuntos Educacionais ou Pedagogo(a) e seu(sua) suplente, poderão candidatar-se servidores(as) Técnico(a) em Assuntos Educacionais ou Pedagogos(as) do quadro efetivo do Câmpus São Paulo, de acordo com as vagas abaixo discriminadas:

Segmento	Número de vagas	
	Titular	Suplente
<b>Técnico(a) em Assuntos Educacionais/Pedagogo(a)</b>	<b>1</b>	<b>1</b>

2.1.1. Para as vagas de representantes de Técnico(a) em Assuntos Educacionais ou Pedagogo(a) são eleitores(as) todos(as) os(as) Técnicos(as) em Assuntos Educacionais e Pedagogos(as) lotados(as) no Câmpus São Paulo até a presente data da publicação deste edital.

2.1.2. Será considerado(a) titular o(a) candidato(a) Técnico(a) em Assuntos Educacionais ou Pedagogo(a) que apresentar o maior número de votos e suplente o(a) candidato(a) subsequente.

2.1.3. Na ausência de candidatos(as) a representantes de Técnico(a) em Assuntos Educacionais ou Pedagogo(a), haverá indicação pelo Diretor-Geral do Câmpus São Paulo.

### 3. DOS MANDATOS

3.1. O(A) representante Técnico(a) em Assuntos Educacionais ou Pedagogo(a) e seu(sua) respectivo(a) suplente terá mandato *pro tempore*; ou seja; até a expiração do período de vigência do Colegiado em tela (8 de abril de 2023).

3.2. A cessação do vínculo empregatício, bem como afastamentos das atividades docentes e/ou técnico-administrativas, para servidores, e do vínculo acadêmico, para discentes, independentemente do motivo, acarreta a perda do mandato.

### 4. DO PROCESSO ELEITORAL

4.1. Este processo eleitoral será realizado pela Comissão Eleitoral indicada pela Portaria nº SPO.236, de 27 de setembro de 2022.

4.2. Os(As) Técnicos(as) em Assuntos Educacionais ou Pedagogo(a) interessados(as) em concorrer à eleição devem propor sua candidatura por meio de envio de e-mail ao endereço [andreuardo@ifsp.edu.br](mailto:andreuardo@ifsp.edu.br), com assunto "CANDIDATURA AO COLEGIADO DE LICENCIATURA EM GEOGRAFIA" e informando, no corpo do e-mail, NOME COMPLETO, E-MAIL INSTITUCIONAL, PRONTUÁRIO OU MATRÍCULA e SEGMENTO A QUE CONCORRE. A ausência de algum dos dados acima implicará no não registro da candidatura.

4.3. Os(As) representantes da categoria Técnicos(as) em Assuntos Educacionais ou Pedagogo(a) interessados(as) e seus(suas) suplentes serão eleitos(as) por seus pares.

4.4. Consideram-se eleitores(as) para o processo eleitoral em tela todos os técnicos administrativos do Câmpus São Paulo.

4.5. Somente os(as) candidatos(as) com candidatura homologada poderão concorrer às eleições, sendo a homologação realizada pela Comissão Eleitoral.

4.6. O voto deverá ser secreto.

4.7. Cada eleitor(a) votará somente pelo Sistema Helios Voting (<http://helios.ifsp.edu.br/vote>), não sendo permitido o voto por procuração ou de terceiros.

4.7.1. Cada eleitor(a) deverá selecionar apenas um nome de candidato(a). As instruções para os procedimentos de votação no Sistema Helios Voting estão disponíveis em <https://manuais.ifsp.edu.br/shelves/helios>.

4.8. As inscrições de candidatura, a votação, a apuração, a divulgação dos resultados e a nomeação deverão ser realizados considerando o cronograma do processo eleitoral presente neste edital, item 7.

### 5. DO DESEMPATE

5.1. A regra do desempate obedecerá o seguinte critério:

I - maior tempo de serviço no IFSP e maior idade, nessa ordem, para Técnicos(as) em Assuntos Educacionais ou Pedagogos(as);

### 6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

6.1. Após a eleição, o(a) Coordenador(a) do Curso de Licenciatura em Geografia terá o prazo de 2 (dois) dias letivos para divulgar o resultado apurado.

### 7. CRONOGRAMA

Atividade	Data
Publicação do edital	25/11/2022
Divulgação da lista de eleitores(as)	28/11/2022
Inscrição dos(as) candidatos(as)	28/11/2022 a 02/12/2022

Publicação das candidaturas	05/12/2022
Recurso contra candidaturas	06/12/2022
Homologação das candidaturas	07/12/2022
Votação	12/12/2022
Divulgação do resultado para homologação e recursos quanto à apuração	14/12/2022
Homologação do resultado da eleição	19/12/2022

## **8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 8.1. A inscrição implica aceitação, por parte dos(as) candidatos(as), das normas e das condições estabelecidas neste edital.
- 8.2. Ficam revogadas as disposições em contrário.
- 8.3. Os casos omissos serão dirimidos pela Diretoria-Geral do Câmpus São Paulo.

São Paulo, 24 de novembro de 2022



ALBERTO AKIO SHIGA  
DIRETOR GERAL  
CÂMPUS SÃO PAULO - IFSP